

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>MUNICÍPIO DE GIRUÁ</b> <b>“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”</b> <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
---	--	---

**LEI MUNICIPAL Nº 6658/2018**

**DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional-suplementar.**

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art.1º** - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.04 - FUNDEB

12.0365.043.2.277 - Manutenção Educação Infantil – FUNDEB 40%

3.1.90.11 00 00 235 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$220.000,00

12.0361.044.2.226 - Manutenção Educação Infantil – FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 00 424 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$30.000,00

FR: 031 - FUNDEB

**Art. 2º** - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, é indicado o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais, oriundo de parte do excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 031 – FUNDEB.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Cristiane Berwanger Scherer**  
Secretaria Municipal Interina de Administração  
Portaria 9816/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 15 de agosto de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
**"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

